

A alíquota é de teste. O controle, *não*.

Em 2026, a reforma tributária opera em modo de ensaio: IBS a 0,1% e CBS a 0,9%, com destaque obrigatório nos documentos fiscais e compensação com PIS/Cofins. O valor é simbólico — o teste, não. Quem falha no destaque, na apuração ou na conciliação em 2026 está ensaiando o erro que, a partir de 2027, terá preço cheio. Este material transforma o ano-teste em um projeto de controles fiscais, ERP e reconhecimento contábil.

O que este material te *entrega*.

- **O ano-teste decodificado:** como funciona a alíquota-teste de 2026 — IBS a 0,1%, CBS a 0,9%, destaque nos documentos fiscais e compensação com PIS/Cofins — e o que o fisco está efetivamente testando.
- **O efeito contábil explicado:** reconhecimento dos novos tributos, tratamento dos créditos e a interação com PIS/Cofins na transição — o que muda no resultado e o que é apenas reclassificação.
- **A prova de fogo do ERP:** parametrização de alíquotas, regras de destaque, apuração assistida e as obrigações acessórias do novo regime — onde os sistemas falham primeiro.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para fiscal, contabilidade e TI medirem se a companhia está usando 2026 como ensaio — ou acumulando passivo de adequação.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: diagnóstico de conformidade do ano-teste, revisão do reconhecimento contábil da transição e asseguração sobre controles fiscais e dados do novo regime.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Alíquota-teste do IBS e da CBS: o ensaio geral da reforma tributária passa pelo ERP, pela contabilidade e pelos controles”, publicado em julho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

O fisco desenhou 2026 para errar barato. A empresa que trata a alíquota-teste como irrelevância financeira desperdiça exatamente isso: o único ano em que o erro de sistema, de cadastro e de processo custa centavos — e ensina o que custará *milhões*.

2026 é o ensaio geral — com *nota* dos fiscos.

O QUE ACONTECEU

A Lei Complementar 214/2025 estabeleceu o cronograma da reforma tributária do consumo: em 2026, IBS e CBS operam em fase de teste, com alíquotas de 0,1% e 0,9%, respectivamente, destacadas nos documentos fiscais eletrônicos. O montante recolhido ou destacado é compensável com PIS/Cofins — o efeito financeiro líquido tende a zero para quem cumpre as regras.

O objetivo do ano-teste não é arrecadar: é calibrar. Fiscos e contribuintes testam, em produção, o ciclo completo do novo regime — emissão com destaque, apuração assistida, split de informações e as novas obrigações acessórias — antes de a CBS assumir alíquota cheia em 2027 e o IBS iniciar sua escalada.

Para as empresas, o teste é operacional e sistêmico: cadastros de produtos e serviços com a classificação correta, ERPs parametrizados para calcular e destacar os novos tributos, notas emitidas e recebidas validadas, e a apuração conciliada com a escrituração.

Há também o efeito contábil: os novos tributos e seus créditos precisam de reconhecimento adequado desde já — contas próprias, conciliação com as obrigações declaradas e tratamento correto da compensação com PIS/Cofins. A transição cria, por alguns anos, uma contabilidade tributária de dois regimes simultâneos.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

O cadastro vira o primeiro ponto de falha. Classificação fiscal incorreta de itens propaga erro para o destaque, a apuração e as obrigações acessórias. O ano-teste é a chance de sanear cadastros com consequência mínima — em 2027, cada erro terá valor cheio.

O ERP precisa provar que calcula o novo regime. Regras de incidência, base, créditos e destaque por documento: a parametrização testada com transações reais em 2026 é o que separa uma virada de ano tranquila de um janeiro de 2027 em contingência manual.

A contabilidade opera dois regimes ao mesmo tempo. PIS/Cofins convivendo com CBS, créditos de transição, compensações e contas novas exigem plano de contas ajustado e conciliações específicas — sem isso, o balanço da transição perde rastreabilidade.

Os controles fiscais viram objeto de conforto formal. Administração, auditoria e — em operações estruturadas — investidores passam a pedir evidência de que o processo do novo regime funciona: testes documentados, conciliações e, conforme o caso, asseguuração independente.

Como isso afeta a *sua* companhia.

INDÚSTRIA E VAREJO COM ALTO VOLUME DE NOTAS

Volume é o seu risco: um erro de parametrização se multiplica por milhões de documentos. Use 2026 para testar o ciclo completo em produção — emissão, destaque, apuração, conciliação — e monte o painel de exceções que 2027 vai exigir.

EMPRESA DE SERVIÇOS

A mudança de carga sobre serviços torna o planejamento da transição decisivo: simule o efeito das alíquotas cheias sobre preços e margens desde já, e valide que seus sistemas tratam corretamente a CBS — o regime que primeiro assume valor integral.

GRUPO COM MÚLTIPLAS ENTIDADES E ERPS

Padronize a parametrização entre empresas e sistemas: regras divergentes entre entidades geram apurações inconsistentes e retrabalho de consolidação fiscal. O ano-teste é a janela para unificar cadastros, regras e conciliações.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E REGULADA

Acompanhe o regime específico do setor e teste o que já é aplicável: as obrigações acessórias e o tratamento de receitas financeiras no novo sistema têm particularidades — e a supervisão esperará controles à altura da transição.

CFO E COMITÊ DE AUDITORIA

Exijam relatório formal do ano-teste: taxa de acerto no destaque, divergências de apuração, pendências de cadastro e plano de correção datado. A alíquota é simbólica; a evidência de prontidão que ela produz, não.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. Os cadastros de produtos e serviços foram revisados com a classificação exigida pelo novo regime?			
02. O ERP calcula e destaca IBS (0,1%) e CBS (0,9%) corretamente nos documentos fiscais emitidos?			
03. Documentos recebidos são validados quanto ao destaque correto dos novos tributos?			
04. A apuração de IBS/CBS é conciliada com a escrituração e com as obrigações acessórias?			
05. A compensação com PIS/Cofins está sendo operacionalizada e contabilizada corretamente?			
06. O plano de contas foi ajustado para os novos tributos e seus créditos, com contas segregadas?			
07. As conciliações contábeis-fiscais cobrem os dois regimes simultâneos da transição?			
08. Divergências identificadas no ano-teste são registradas, analisadas e corrigidas com trilha?			
09. Há simulação do efeito das alíquotas cheias (2027 em diante) sobre preços, margens e capital de giro?			
10. As novas obrigações acessórias estão mapeadas, com responsáveis e calendário?			
11. TI, fiscal e contabilidade operam o projeto de transição de forma coordenada, com governança formal?			
12. O processo do novo regime foi submetido a avaliação independente (auditoria interna ou asseguração)?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Diagnóstico de conformidade do ano-teste IBS/CBS, revisão do reconhecimento contábil dos novos tributos e créditos da transição, avaliação de parametrização e controles fiscais em ERP e asseguração independente sobre o processo do novo regime.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Lei Complementar nº 214/2025 — instituição do IBS, da CBS e do Imposto Seletivo.
- Emenda Constitucional nº 132/2023 — reforma tributária do consumo.
- Decreto nº 12.955/2026 e regulamentação da CBS aplicável ao período de teste.
- Atos do Comitê Gestor do IBS e da RFB sobre apuração assistida e obrigações acessórias.
- CPC 25 e CPC 32 — provisões e tributos (referências contábeis aplicáveis).

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- Diretrizes internacionais de IVA/GST (OCDE) — referência conceitual do novo regime.
- IAS 12 — Income Taxes (referência para tributos e créditos).
- ISAE 3000 — asseguração sobre processos e controles não financeiros.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.